



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA JULGAMENTO DE DOCUMENTO E RECEBIMENTO DE RECURSOS DA LICITAÇÃO 2/2020 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 30 dias do mês de abril do ano 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 06/01/2020 através do decreto nº 1.483/2020, pelo presidente e os membros da comissão de licitações os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA DA SILVA, JOÃO ROBERTO COSMO, foi instalada a sessão para julgamento de documento e recebimento de recursos da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal em vinte e quatro dias de janeiro de 2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COBERTURA, ESTRUTURA DE COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL METÁLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A comissão de licitações pelo motivo da abertura do certame, não ter ocorrido no Prédio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes Pr, e sim na Av. Bandeirantes s/n, Praça Brasil Japão - Auditório Takiko Hasegawa pelo motivo da pandemia do covid 19 (corona vírus), não foi possível a presença do responsável técnico do município o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, no local para análise técnica da documentação sendo posteriormente analisada por ele. Após análise foi constatado que as empresas C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI, já inabilitada, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME e PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME, não atendem as exigências do item 8.2 letra "d" número 4.1 e 4.2, (4.1 - EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA; 4.2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO: os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do responsável(eis) técnico(s) de projeto semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no subitem 3.1, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU"), pelo motivo de não terem executado obras referente a estrutura pré moldada exigida no edital. Logo após análise do responsável técnico do município o presidente e membros da comissão de licitação consideraram as empresas C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME e PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA & FERREIRA LTDA ME como INABILITADAS. Aguardado o término do prazo para apresentação de recursos manifestados na abertura do certame em data de 17/04/2020 pelas empresas C S MAGON CONSTRUTORA - EIRELI e J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI, prazo este aberto do dia 22/04/202 à 28/04/2020, não foi protocolado e nem enviado via e-mail nenhum recurso por parte de nenhuma empresa, somente a empresa J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI protocolou recurso, mas fora do prazo na data de 29/04/2020 considerado intempestivo. Sendo assim, o presidente e membros da comissão de licitação, manteve como habilitadas somente as empresas CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME, J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA - EIRELI e MULTITECNIC MATERIAIS TÉCNICOS E CONCRETOS EIRELI - ME. O presidente da comissão de licitações decide então pela abertura das propostas de preços em data futura a ser informada a todos os participantes do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

licitatório toma de preços 02/2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e enviado cópia via e-mail a todas as empresas participantes.

MARCOS DE MORAES
Presidente
590.505.609-97

JOYCE FERREIRA DA SILVA
Membro
065.535.889-70

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro
651.946.249-72